

ANEXO II

PREFEITURA MUN. DE MALHADOR

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Período: Janeiro A Março de 2019

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	VALOR
IPTU	0,00
ITBI	4.940,00
ISS	153.090,10
IRRF	189.614,44
Cota -Parte do FPM	3.181.494,50
Cota-Parte do IPI-Exportação	555,07
Cota-Parte do ITR	1.921,44
Cota-Parte do ICMS	877.990,96
Cota-Parte do IPVA	107.182,10
Transferência Financeira (Lei Complementar nº 87/96)	0,00
Multas e Juros de Mora dos Impostos	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária de Impostos	0,00
TOTAL (I)	4.516.788,61

DESPESAS CONSIDERADAS NA APURAÇÃO	LIQUIDADAS E PAGAS	A PAGAR PROCESSADAS (a)	A PAGAR NÃO PROCESSADAS (b)
Despesas Correntes	411.088,22	53.564,10	1.467.679,86
Pessoal e Encargos Sociais	305.565,08	0,00	1.109.034,92
Juros Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	105.523,14	53.564,10	358.644,94
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimento	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	411.088,22	53.564,10	1.467.679,86
Disponibilidades de caixa ao final do exercício, já deduzidos dos restos a pagar de exercícios anteriores (III)			0,00
Restos a Pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira (IV) = (IIa + IIb - III)			1.521.243,96
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS (V) = (II - IV)			411.088,22

PERCENTUAL DA RECEITA ARRECADADA DE IMPOSTOS, APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	%
PERCENTUAL APLICADO NO PERÍODO (V / I) * 100	9,10

ANEXO II

PREFEITURA MUN. DE MALHADOR

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Período: Janeiro A Março de 2019

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR RELACIONADOS COM AS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Valor Contabil das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20 desta Resolução, no final do exercício	(a)	5.277,96
Saldo dos Restos a Pagar inscritos em anos anteriores	(b)	13.540,07
Limite das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20, para fins de apuração do item II e III do artigo 11, desta Resolução	(c = a - b)	-8.262,11
Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em anos anteriores		0,00

MALHADOR(SE) 31 de Março de 2019



Local e Data

778.574.705-97 - ELAYNE OLIVEIRA DE ARAUJO

Prefeita Municipal